

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2122 - 02 de setembro de 2025



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Social
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
MARIO DA SILVA BRANDÃO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF
PUBLICAÇÕES SEMSA
PUBLICAÇÕES CGM
PUBLICAÇÃO SEME
PUBLICAÇÕES SEMAD
PUBLICAÇÕES SEMDUH

pag.: 03 - 05

pag.: 05 - 06

pag.: 06

pag.: 06 - 09

pag.: 09 - 10

pag.: 10 - 11



Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 522/2025-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024, consoante às normas gerais de direito público;

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposto no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos/Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **IVONE SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 340061-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e a servidora, **JESSICA ARIELI NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula 809931-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2025-SEMSA/PMS - NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 13.940.469/0001-52)

Que versa sobre a aquisição de equipamentos de ar condicionado para as unidades de saúde do município de Santana/AP, sendo trinta e quatro unidades de split hiwall (quente/frio) de potência de 18.000 btus; dez unidades de split inverter teto/piso (frio) de potência de 30.000 btus; sete unidades de split inverter piso/teto (quente/frio) de potência de 36.000 btus e dez unidades de split inverter piso /teto (quente/frio) de potência de 48.000 btus.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato Administrativo será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a empresa, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o caput não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF./PMS

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/A642-B201-B921-61CO> e informe o código A642-B201-B921-61CO



PUBLICAÇÃO CGM



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE SANTANA

EXTRATO JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Corregedoria Geral do Poder Executivo do Município de Santana, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, conforme o art. 110 da Lei Municipal 753/2006-PMS, e considerando as conclusões alcançadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2025, por meio do julgamento nº. 011/2025, arquiva o referido processo, pelas razões constantes nos referidos autos.

HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA
Corregedor do Município de Santana
Decreto 1627/2025-PMS

PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº444, 27 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº230/2025 (1DOC) de 10 de março de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para desempenharem as funções de FISCAL Titular e Suplente do CONTRATO Nº 056/2025-SEME/PMS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEME/PMS, firmado com a empresa **POSTO AVENIDA LTDA, CNPJ. 37.959.776/0001-43**, o qual tem como objeto o Fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Titular	THAYNAR CANTUÁRIO BARBOSA	707326-8	Chefe de Departamento de Transporte
Suplente	ISMAILLE RICCELLE GUILHERME DE ARIJO	711990-2	Assessor II

Art. 2º - São obrigações do(s) Fiscal(is) do Contrato, ora designado(s), garantia pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância no disposto do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade do Fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS;
- Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos apresentados durante a execução do Contrato;
- Encaminhar relatório ao Departamento de Contratos e Convênios – DCC/SEME/PMS e à Coordenação Orçamentária e Financeira – COF/SEME/PMS, para ciência e acompanhamento das eventuais ocorrências do Contrato;
- Notificar a Contratada quando a ocorrência de qualquer fator que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de 90 (noventa) dias antes de expiração do contrato;

VI – Propor celebração de rescisão, quando necessários e em virtude do não cumprimento do Contrato;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

X – Confortar os preços e quantidades constantes na Nota fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com estabelecido no instrumento contratual;

XIII – As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da execução do contrato;

XIV – Realizar vistorias técnicas e inspeções nos locais de entrega e instalação dos equipamentos, avaliando a conformidade dos bens e serviços prestados;

XV - Monitorar o cumprimento da garantia contratual de 12 (doze) meses, exigindo da contratada a correção de defeitos, falhas ou vícios detectados durante o período, nos termos contratuais;

XVI – Acompanhar e monitorar os testes realizados pela contratada, afim de assegurar o pleno funcionamento das câmaras frigoríficas;

XVII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, o Departamento de Contratos e Convênios – DCC/SEME/PMS manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o prazo estabelecido nesta portaria, sem prejuízo de que este faça por conta própria, com comunicação com o DCC/SEME/PMS.

§2º - Recebida a comunicação do DCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Santana – AP para os demais trâmites administrativos.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos das Leis nº 753/2006, nº 849/2010, e demais legislações e normas dos Servidores Municipais.

Art. 3º - O Departamento de Contratos e Convênios, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digitalizado, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.